

## **Minicurso**

A educação no orçamento público municipal: controle social e transparência pública

Mariana Coutinho e Humberto Carneiro Auditores de Controle Externo do TCM/BA





















# QUAL O PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS?



- Órgão protetor dos direitos fundamentais
- Órgão independente que não se insere na clássica tripartição de Poderes
- Órgãos da sociedade. Legalidade, economicidade e legitimidade





















# CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

- ART. 71, INCISO IV
   INSPEÇÕES E AUDITORIAS DE NATUREZA CONTÁBIL, FINANCEIRA,
   ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL
- EC 109/2021: ART. 37, § 16
  OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INDIVIDUAL OU CONJUNTAMENTE, DEVEM REALIZAR AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, INCLUSIVE COM DIVULGAÇÃO DO OBJETO A SER AVALIADO E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS, NA FORMA DA LEI.





















## O QUE FAZ UM TRIBUNAL DE CONTAS?









Respostas a consultas





















# O dever de prestar contas na CF/88

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que <u>utilize</u>, <u>arrecade</u>, <u>guarde</u>, <u>gerencie</u> ou <u>administre</u> dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.























# CLASSIFICAÇÃO QUANTO À LOCALIZAÇÃO DO CONTROLADOR

CONTROLE



CONTROLE



CONTROLE





















# CLASSIFICAÇÃO QUANTO À LOCALIZAÇÃO DO CONTROLADOR





CONTROLE



CONTROLE



**CONTROLE SISTÊMICO** 























# Um breve contexto histórico sobre Controle Social

































#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

#### TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1°(...)

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.





















# O que é controle social?

O controle social é a **participação da sociedade na administração pública** com o objetivo de monitorar e fiscalizar as ações governamentais para solucionar problemas e garantir a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Assim como é fundamental desenvolver uma cultura de transparência na administração pública, também é necessário que a sociedade tenha consciência de seu direito à informação e saiba utilizá-la para monitorar as ações governamentais.

O objeto do controle social é abrangente, pois pode ser realizado na elaboração do **planejamento e no acompanhamento da execução** dos orçamentos dos recursos públicos.

Ainda possui como objetivos a **prestação de contas dos gestores e a avaliação dos resultados** das ações governamentais.

















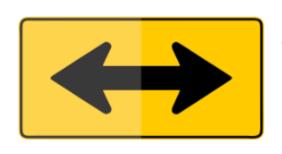






# O que é controle social?

Cidadão apoia o Tribunal de Contas



Tribunal de Contas apoia o cidadão























# E a educação brasileira no contexto internacional?





















# DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

#### Artigo 26

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.































#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

#### TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;































#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

### **CAPÍTULO III** DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO **SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO**

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.





















#### **RESULTADO DO PISA 2018** LEITURA MATEMÁTICA CIÊNCIAS PAÍS RANKING NOTA RANKING NOTA RANKING NOTA B-S-J-Z (CHINA)\* SINGAPURA 2º MACAU (CHINA) 3º HONG KONG (CHINA) **ESTÔNIA** CANADÁ FINLÂNDIA IRLANDA COREIA POLÔNIA BRASIL

Nota: \*B-S-J-z (China) refere-se a quatro províncias chinesas participantes do PISA 2018: Beijing, Shanghai, Jiangsu e zhejiang





















# Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa)

Monte

Santo

Senhor

Campo @

O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), é um estudo comparativo internacional realizado a cada três anos pela Organização para a Cooperação e Desen volvimento Econômico (OCDE)

Em 2018: 79 países participantes



#### Resultado da Fiscalização Ordenada Nacional

(ATRICON + IRB + 32 TCs inclusive o TCM-BA)

- 1) Auditoria realizada nos dias 24, 25 e 26/04/2023 para analisar as condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais dos 26 Estados do Brasil e do Distrito Federal.
- 2) O trabalho consistiu no levantamento sobre as condições de funcionamento de escolas selecionadas com a realização de visitas presenciais às unidades de ensino

Relatório Consolidado disponível no site do TCM-BA https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/copia-de-fiscalizacao-ordenada-tcm-ba-final.pdf





























Euclides da Cunha

#### Números da Fiscalização Ordenada no TCM-BA



Relatório Consolidado - TCM/BA

26 Municípios baianos

66 Escolas Municipais

35 Auditores de Controle Externo e de Infraestrutura

17.906 Estudantes impactados na ação























Senhor Bonfim

Santo

Monte

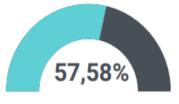


Relatório Consolidado - TCM/BA

#### 4. Resultados

Nas unidades municipais visitadas no Estado, alguns números se revelaram preocupantes:

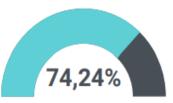
#### Da acessibilidade:



**não dispõe** dos **recursos de acessibilidade** nas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida



não possuem banheiros adaptados



não possuem salas de aula adaptadas























FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL



















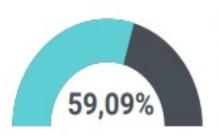








#### Da estrutura e conservação dos equipamentos da edificação:



#### possuem inadequações nas salas de aula:

foram observados lousas danificadas (12%), iluminação inadequada (16%), vidros e janelas danificados (13%), ventiladores ou ar-condicionado quebrados (16%), ambientes com ventilação insuficiente (16%).



























#### lue-Xique

#### Da estrutura e conservação dos equipamentos da edificação:























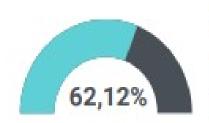








#### Da estrutura e conservação dos equipamentos da edificação:



possuem banheiros com instalações inadequadas: foram encontrados banheiros com falta de água (9%), portas faltantes ou quebradas (25%), ausência de sabão para higienização das mãos (39%), torneiras faltantes ou quebradas (10%), descarga inexistente ou com funcionamento inadeguado (15%).



FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL























Campo d

Senhor Bonfim

Monte Santo



















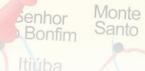












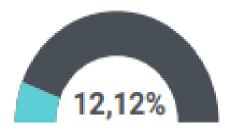
Santo

and Odi ii jo



Relatório Consolidado - TCM/BA

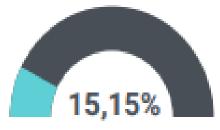
#### Do saneamento básico:



não possuem fornecimento regular de água.



não possuem coleta de esgoto.



não possuem serviço de coleta de lixo.





















Euclides da Cunh



FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL





























Senhor Bonfim

Santo

Monte

Euclides da Cunha

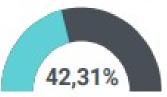


Relatório Consolidado - TCM/BA

#### Do sistema de combate a incêndio:



não possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) dentro do prazo de validade.



possuem extintores fora do prazo de validade.





























Santo Euclide:

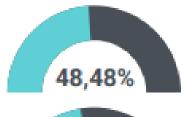
Monte

Abupeira do Por

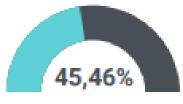


Relatório Consolidado - TCM/BA

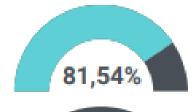
#### Da alimentação:



das escolas oferecem a alimentação nas salas de aula, por falta de refeitório.



não possuem instalações de alimentação adaptadas para PNE.



não possuem alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.



alimento com prazo de validade vencido.





















## Da alimentação:









FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

















































Senhor Bonfim

Euclide da Cuph

Monte

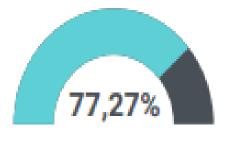
Odiliz

# OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

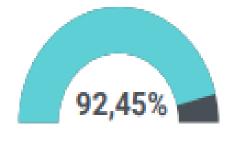
FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

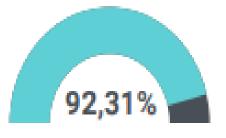
#### Dos espaços pedagógicos:



não possuem biblioteca ou sala de leitura.



não possuem laboratório ou sala de informática para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.



não possuem laboratório ou sala de informática para alunos do Ensino Fundamental Anos Finais.

















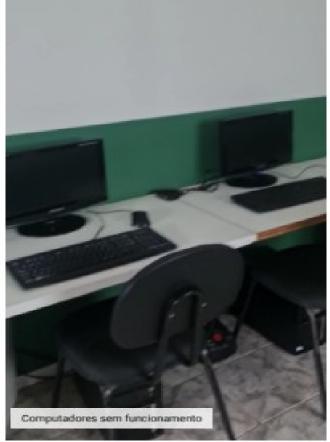




Monte Santo

































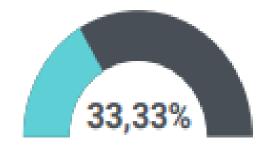


Relatório Consolidado - TCM/BA

#### Da percepção de segurança do espaço escolar:



não possuem câmeras de segurança.



não possuem vigilância ou ronda escolar.















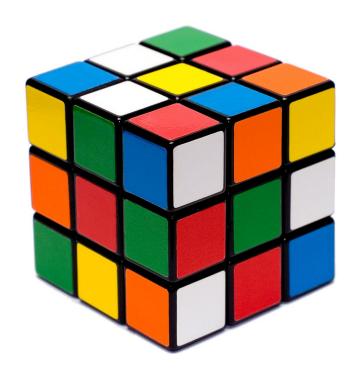








# O que podemos fazer?























## Planejamento, controle social e transparência pública







#### **Sociedade**



#### **Interesse Público**























# 1. PLANEJAMENTO

























# MELHORIA DA EDUCAÇÃO: efetividade do PNE

# Instrumentos de Planejamento Orçamentário



#### Plano Plurianual – PPA

#### Constituição Federal/88

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.











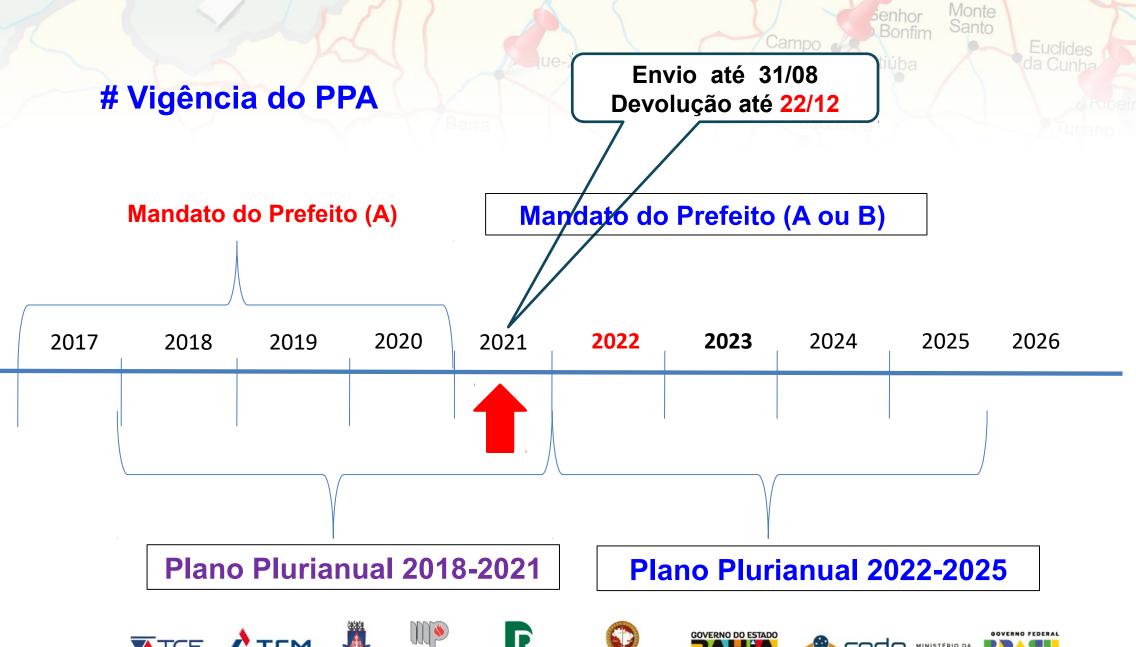


































PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023



Programa	Educação					
	Ampliar unidades escr	olares com internet de d	qualidade			
Name of the last o	Órgão Responsável	SEC				
Meta	Valor de Alcance	100,00 %				
	Referência	Ano	Valor			
		2018	14,60 %			
	Território de Identidade Valor de Alcance					
	Estado		100,00 %			













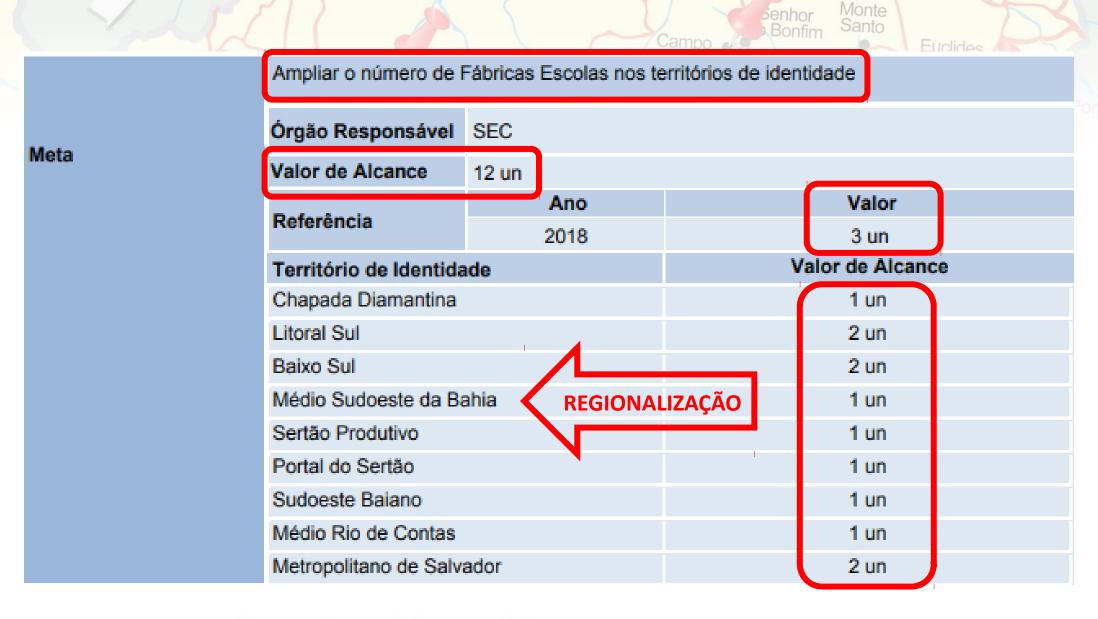






Monte



























MUNICÍPIO CONSOLIDADO GERAL BAHIA

PPA 2018 - 2021

	O III - UNID.EXEC. E AÇ		SENV.DOS PROG.GO	VERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTORA SECRETA	RIA DE EDUCAÇÃO E CULTUR	tA.		
CÓDIGO DA UNIDADE			N	0301
FUNÇÃO EDUCAÇÃ	lo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			N	* 12
SUBFUNÇÃO ENSINO F	UNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			N	* 361
PROGRAMA EDUCAÇÃ	O, ESPORTE, LAZER E CULTU	RA NO PRESENTE PARA FORTA	ALECER O FUTURO	
CÓDIGO DO PROGRAMA				0020
	,	AÇÕES		
ATIVIDADE IMPLEME	NTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	EM TODA REDE DE ENSINO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE			N'	2.019
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDID	A
		0.	00 PERCENTUAL EMPENHA	DO
METAS FÍSICAS POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
METAS FINANCEIRAS POR EXERC	CÍCIO			
2018	2019	2020	2021	META PPA
364,070,45	378.633,29	382.268,11	387.046,44	1.512.018,29





















	MUNICÍPIO CONSOLIDADO GERAL BAHIA PPA 2018 - 2021 ANEXO III - UNID.EXEC. E A	ÇÕES VOLTADAS AO DE	SENV.DOS PROG.GO	OVERNAMENTA
	ECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTUI			· Die venezier
CÓDIGO DA UNIDADE			N	° 0301
	DUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			N	* 12
SUBFUNÇÃO E	NSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			N	* 361
PROGRAMA E	DUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTL	JRA NO PRESENTE PARA FORTA	ALECER O FUTURO	
CÓDIGO DO PROGRAMA				° 0020
_		ACÕES		
PROJETO A	QUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMEN	TOS PARA A REDE MUNICIPAL I	DE ENSINO	
CÓDIGO DO PROJETO				1.014
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDID	A
		0.	00 PERCENTUAL EMPENHA	DO
METAS FÍSICAS POR EXE	RCÍCIO			
2018	2019	2020	2021	META PPA
0	00,0 00,0	0,00	0,00	0.00
METAS FINANCEIRAS POI	R EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021	META PPA
386.261	.84 401.712_32	405.568,76	410,638,40	1.604.181.32





















Objetivo 6:	Ampliar a oferta e melhora	Ampliar a oferta e melhorar as condições físicas da rede municipal.			
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Meta 1:	Construir 4 unidades escolares.				
Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida			
Sede	4	Unidade			
Meta 2:	Reformar ou reestruturar 65 escolas	da rede municipal de ensino.			
Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida			
Sede	40	Unidade			
Zona Rural	25	Unidade			





















# Campo Bonfim Santo Campo Itiúba Monte Santo Eucli da Cu

### #A Educação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

#### Constituição Federal/88

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

II - as diretrizes orçamentárias;

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.















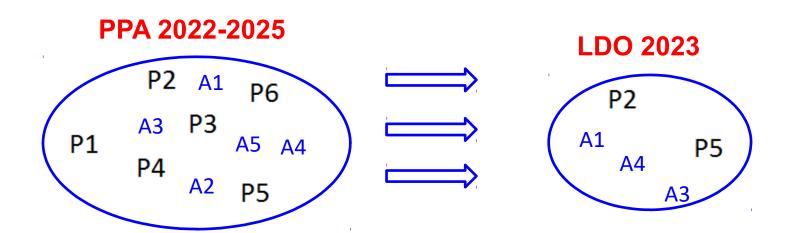






#### # Funções da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

- <u>Prioridades</u>: Estabelece quais programas contidos no PPA serão executados no exercício, bem como as correspondentes ações (projeto/atividade)





















Monte



#### # A Educação na Lei de Diretrizes Orçamentária

- Prioridade: Quais ações serão executadas pela Lei Orçamentária
- Objetivo: Ampliar para 100% a oferta de vaga escolar
- Meta da LDO 2022: Especificação e quantificação física das ações necessárias.

Exemplo: Ampliar 1 escola, realizar concurso público 20 vagas professor, etc.













**META** 

**PRODUTO** 









# # A Educação na execução da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA





















# # Não execução de políticas públicas dispostas na LOA 2022

Cádino	Dogorioão	Fonte de	Fivede Alte		Anulooãoo	Total da	Empe		•	dações
Código	Descrição	Recurso	Fixada Alte	erações	Anuiações		ao Mes	Até Mês	ao mes	Até Mês
FL	INDO MUN. DE EDUCAÇÃO									
: ', ')E	DUCAÇÃO - DESPS. COM R	ECS. PRO	PRIOS 25%							
1774	QUALIFIC	ACOES D	OS PROFISS	SIONAIS	EM EXERC	ICIO DO I	MAGISTE	RIO		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	. 1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Projeto/Atividade:

Física

Jurídica.

3.3.90.39.00

4.4.90.51.00

4.4.90.52.00



Obras e Instalações



Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Equipamentos e Material Permanente







1.000.00

1.000.00

1.000,00

7.000.00



0.00

0.00

0,00

0.00



1.000.00

1.000.00

1.000,00

7.000,00



0.00

0.00

0,00

0.00



0.00

0.00

0,00

0.00

Monte



0.00

0.00

0,00

0.00

0.00

0.00

0,00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

# # Não execução de políticas públicas dispostas na LOA 2022

#### Demonstrativo da Despesa Orçamentária

Unidade: Prefeitura Municipal de . Competên

		Fonte de				Total da	Empe	nhos	Liquid	lações	Pagame	entos E
Código	Descrição		Fixada A	Iterações	Anulações	Total da		Até Mês		Até Mês d		Até Mês
205 FU	NDO MUN. DE EDUCAÇÃO											
	UCAÇÃO - DESPS. COM RI		DDIOS 25	0/								
	12.361.4000.1.11. AQUISIÇÃ				LINIDADES	ESCOL A	DEC					
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19		0.00	1.000.00		0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
	• •	15	1.000,00		1.000,00			0.00				
	Projeto/Atividade:			0,00			0,00	-,	0,00	0,00	0,00	00,0
	12.361.4000.1.11 <sup>,</sup> AQUISIÇÃ											
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do	Projeto/Atividade:		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205.205.1	12.361.4000.1.11, CONSTRU	IÇÃO, AMI	PLIAÇÃO	E REFORM	MAS DAS C	RECHES						
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do	Projeto/Atividade:		3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205,205,1	12.361.4000.1.11 <sup>-</sup> CONSTRU	ICAO. REF	ORMA E	AMPLIACA	AO DE CRE	CHES						
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do	Projeto/Atividade:		3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205.205.1	12.361.4000.1.11 <sup>-</sup> AQUISICA	O DE EQU	JIPAMEN'	тоѕ, мові	LIARIOS E	<b>VEICULO</b>	S					
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1	4.887,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	92	3.707,00	0,00	3.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do	Projeto/Atividade:		8.594,00	0,00	8.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00























# 2. CONTROLE SOCIAL











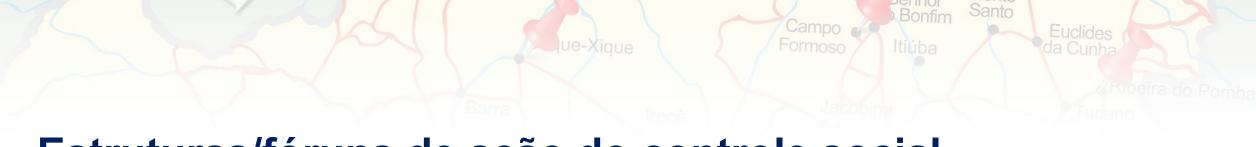












# Estruturas/fóruns de ação do controle social

- Conselhos Municipais (Educação, Saúde, Assistência Social, etc)
- Audiências Públicas;
- Observatórios Sociais;
- Ouvidorias























## Conselhos de educação





















# Conselhos de Educação

Senhor Bonfim

Monte Santo

Euclides da Cunha

Os conselhos sociais são instâncias que reúnem os cidadãos em espaços deliberativos, viabilizando que exerçam papéis relevantes e de influência nas decisões públicas, além de fiscalizar toda a atividade realizada.

# Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb):

colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal (arts. 33 a 35 da Lei nº 14.113/2020);

#### Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

órgão essencial para o controle do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com atribuições ligadas à fiscalização da eficiência e regularidade na utilização dos recursos destinados à alimentação escolar (arts. 18 e 19 da Lei nº 11.947/2009);

#### Conselho Municipal de Educação (CME):

instrumento de efetivação da gestão democrática da educação municipal, com funções propositiva, deliberativa e fiscalizadora, Atuam também na edição de normas e respostas de consultas feitas pelos gestores (Lei 9.394/1996, art. 8°, §2°; Lei n° 13.005/2014 - PNE, META 19, 19.5).





















# Novo FUNDEB: EC nº 108/20

Art. 193, (...) § único.

O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, *a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas.* 





















# Candidatura e participação em Conselhos sociais de educação

Euclides da Cunha

Haverá uma nova eleição para a composição de um conselho social de educação! Qual é o primeiro passo? *Divulgar!* 



ofício a entidades e associações sindicais, segmentos da organização civil que atuam na educação e comunidades que representam etnias com assento nos conselhos sociais de educação (indígenas, quilombolas);



divulgação em redes sociais da Prefeitura e da Secretaria de Educação;



comunicação por *outdoors* e placas de divulgação em pontos de ônibus da cidade;



disparo de *e-mail* a todos os profissionais da Secretaria de Educação da Prefeitura.





















### A importância do Regimento Interno

Monte Santo

As atribuições e responsabilidades de cada integrante merecem atenção especial. Por isso, é importante prever que o regimento trate das seguintes questões:

- Responsabilidades da presidência do conselho: é ela quem convoca as reuniões? Como é feita a comunicação a seus integrantes?
- Responsabilidades dos integrantes: há limite de falta por mês, bimestre, semestre ou ano? Há responsabilização em caso de omissão quanto ao dever de acompanhar ou fiscalizar alguma iniciativa da gestão educacional do Município?
- Previsão de reuniões ordinárias e extraordinárias: quais são os casos? Como deve ser a forma de convocação e o prazo mínimo para comunicação antes da reunião?
- Regras sobre as condições necessárias de uma reunião: número mínimo de integrantes presentes? Número mínimo de integrantes para aprovação de algo discutido/proposto/analisado?

A publicação do regimento interno de um conselho serve de referência também para os órgãos de controle. Trata-se de um instrumento que possibilita avaliar em que medida estão sendo cumpridos os papéis que o próprio conselho social definiu, de forma colegiada.





















## Fiscalização de gastos em educação

Você pode se perguntar: como vou saber se o bem ou serviço é vinculado ao ensino? Vale o exercício de analisar em que medida aquele bem (escola, sala de aula, mobiliário escolar, quadro, computador, instrumentos musicais, brinquedos didáticos) ou serviço (internet, aplicativos de leitura e colaboração à aprendizagem) estão vinculados à atividade de ensino.

#### Não são considerados como gastos de MDE:

A realização de obras públicas de infraestrutura além dos limites da rede escolar, ainda que venham a beneficiá-la, direta ou indiretamente;

A remuneração de pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em exercício de atividades alheias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

O pagamento de aposentadorias, pensões e demais gastos vinculados à inatividade dos professores e demais trabalhadores da educação;

PCAGO031 NP NP NP Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
---





Resolução nº 1430/2021 do TCM/BA











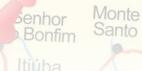














Ribeira do Pomba

# 3. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

























A publicidade é justamente elogiada como um remédio para doenças sociais e industriais. A luz solar é considerada o melhor dos desinfetantes; a luz elétrica o policial mais eficiente.

- Louis Brandeis























#### Resolução nº 1423/2021

Art. 3º - A avaliação dos respectivos sítios eletrônicos e portais da transparência disponibilizados pelas Prefeituras, Câmaras Municipais e entes da administração indireta no SIGA, será realizada quadrimestralmente pela Diretoria de Assistência aos Municípios -DAM.





















#### Resolução nº 1423/2021

Art. 3º - A avaliação dos respectivos sítios eletrônicos e portais da transparência disponibilizados pelas Prefeituras, Câmaras Municipais e entes da administração indireta no SIGA, será realizada quadrimestralmente pela Diretoria de Assistência aos Municípios -DAM.

#### Programa Nacional de Transparência Pública da Atricon

- Possibilidade de atribuição de selos
- Critérios essenciais, obrigatórios e recomendatórios
- https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html























TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Sociedade mais informada e atuante



melhor gestão dos recursos

Efeito inibidor: incomoda o mal gestor Efeito Estimulador: valoriza o bom gestor



melhor escolha dos agentes políticos





















2023 Entidades Avaliadas 559 Diamante Prata







Resultados

Municípios

da Bahia







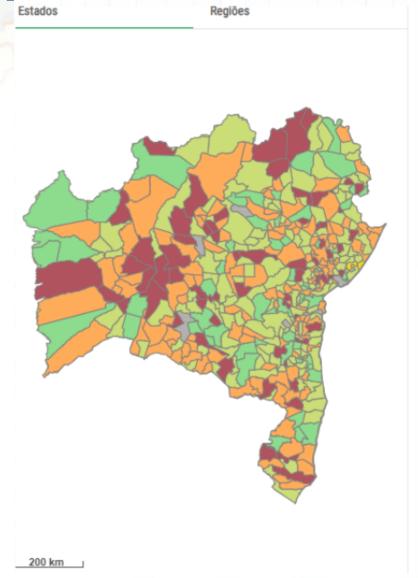


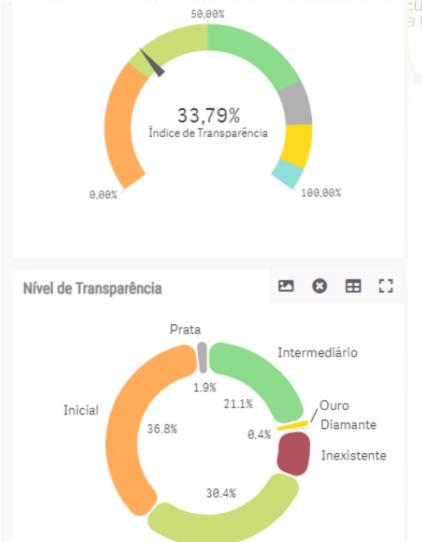




























Básico







#### Lei Complementar nº 131/09

Art. 48. (...)

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à <u>participação popular</u> e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;























# Consulta Pública de Informações























Monte Santo







25 tcm.ba.gov.br

































Competência

Tipo



Ajuda

Pesquisa

Periodicidade PCO		
Clique para selecionar	•	
Ano		
Clique para selecionar		
Munícipio		
	and the second s	
Clique para selecionar		
Clique para selecionar  Unidade Jurisdicionada  Clique para selecionar		
Clique para selecionar  Unidade Jurisdicionada  Clique para selecionar  Tipo		

foram encontrados resultados para a pesquisa.





















Senhor Bonfim Campo 🗸

Monte Santo

eriodicidade PCO	
Clique para selecionar	-
ino	
2023	-
Munícipio	
JUAZEIRO Inidade Jurisdicionada	
JUAZEIRO	RO ( ▼
JUAZEIRO Inidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de JUAZEI	RO 🗸
JUAZEIRO Inidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de JUAZEI ipo	RO 🕶

			Prestações de Contas
	Competência	Тіро	Unidade Jurisdicionada
Q	2023	Governo	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Q	2023	Gestão Saúde	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Q	2023	Gestão Educação	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Q	12/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Q	11/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Q	10/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Q	09/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Q	08/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Q	07/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Q	06/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Q	05/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Q	04/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Q	03/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Q	02/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
Q	01/2023	Gestão	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO





















Pesquisa

Ajuda

Prestação de Contas

Periodicidade

Mensal

Competência 12/2023

Unidade Jurisdicionada

Prefeitura Municipal de JUAZEIRO

Início

01/12/2023

Fim

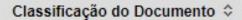
31/12/2023



Classificação de Documento

Descrição

PCMGE041A - Processos de pagamento V







PCMGE041A - Processos de pagamento do FUNDEB (30%), inclusive os de folha de pagamento sintética





















Pesquisa

Ajuda

Prestação de Contas

Periodicidade

Mensal

Competência 12/2023

Unidade Jurisdicionada

Prefeitura Municipal de JUAZEIRO

Início 01/12/2023

Fim

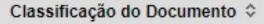
31/12/2023

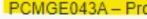


Classificação de Documento

Descrição

PCMGE043A - Processos de pagamento >





PCMGE043A - Processos de pagamento do FUNDEB (70%), inclusive os de folha de pagamento sintética





















Pesquisa

Ajuda

Prestação de Contas

Campo

Periodicidade

Q 0

Mensal

Competência 12/2023

Unidade Jurisdicionada

Prefeitura Municipal de JUAZEIRO

Início

01/12/2023

Fim

31/12/2023

Tipo Gestão

Prestação d

Filtr

Classificação de Documento

PCMGE037 - Processos de pagamento · V

Descrição

Classificação do Documento ≎

PCMGE037 – Processos de pagamento da educação (25%), inclusive os de folha de pagamento sintética





















Pesquisa

Ajuda

Prestação de Contas

Car

Periodicidade Mensal Competência 12/2023 Unidade Jurisdicionada

Prefeitura Municipal de JUAZEIRO

Início 01/12/2023 Fim

31/12/2023

Tipo Gestão

Prestação

Classificação de Documento

Descrição

PCMGE021 - Extratos bancários e aplica V

Classificação do Documento ≎

PCMGE021 – Extratos bancários e aplicações financeiras com as respectivas conciliações COI























# Consulta: Gastos em saúde e educação



























Questionário da COVID-19















Íntegra da Portaria Conjunta nº 01/2024, que



# Prefeitura Municipal de ALAGOINHAS Consulta Extrato de Gastos com Educação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Dados processados em 23/04/2024 14:56:33)

Os dados disponibilizados nesta consulta são declaratórios, informados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA e de responsabilidade das respectivas entidades.

MÊS/ANO	VALOR TOTAL
01/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 6.311.309,86
02/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 9.757.585,49
03/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 11.454.042,79
04/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 11.440.234,23
05/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 9.266.362,88
06/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$10.701.048,14
07/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 9.364.015,18
08/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 9.568.319,40
09/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 11.162.122,54
10/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 10.937.616,35
11/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 8.568.653,54
12/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 14.987.322,84
	T-1-1 1 1 1 1 1 1 1























EDUCAÇÃO			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MENSAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE DE 2022 ATÉ DE 2023		
R\$ 4.633.767,94	R\$ 4.633.767,94		
DESPESA CORRENTE LÍQUIDA MENSAL	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA DE DE 2022 ATÉ DE 2023		
R\$ 4.219.823,08	R\$ 4.219.823,08		

SAÚDE		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MENSAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE DE 2022 ATÉ DE 2023	
R\$ 25.607.457,45	R\$ 25.607.457,45	
DESPESA CORRENTE LÍQUIDA MENSAL	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA DE DE 2022 ATÉ DE 2023	
R\$ 9.470.434,20	R\$ 0,00	

10 🕶 resultados por página

PROCESSO \$	EMPENHO 🝦	SUBEMPENHO 崇	DOTAÇÃO	со 🝦	CREDOR	FUNDEB 70% 🝦	FUNDEB 30%	EDUCAÇÃO 25
2	43	1	3060/3065/ 12/ 122/ 13/ 2/ 2010/ 33904900/ 1500	1001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALAGOINHAS (FME)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.569,58
3	71	1	3060/3065/ 12/ 122/ 13/ 2/ 2011/ 33903910/ 1500	1001	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.621,91
4	67	1	3060/3065/ 12/ 122/ 13/ 2/ 2010/ 33904900/ 1540		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALAGOINHAS (FME)	R\$ 0,00	R\$ 48.608,46	R\$ 0,00
5	67	2	3060/3065/ 12/ 122/ 13/ 2/ 2010/ 33904900/ 1540		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALAGOINHAS (FME)	R\$ 0,00	R\$ 783,31	R\$ 0,00
6	33	1	3060/3065/ 12/ 361/ 3/ 2/ 2014/ 33904900/ 1540		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS (FME)	R\$ 0,00	R\$ 79.129,77	R\$ 0,00
7	34	1	3060/3065/ 12/ 365/ 3/ 2/ 2015/ 33904900/ 1540		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALAGOINHAS (FME)	R\$ 0,00	R\$ 20.711,84	R\$ 0,00
8	35	1	3060/3065/ 12/ 365/ 3/ 2/ 2016/ 33904900/ 1540		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALAGOINHAS (FME)	R\$ 0,00	R\$ 17.625,02	R\$ 0,00
9	36	1	3060/3065/ 12/ 366/ 3/ 2/ 2019/ 33904900/ 1540		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALAGOINHAS (FME)	R\$ 0,00	R\$ 5.054,29	R\$ 0,00























## **Denúncias**





















## RESOLUÇÃO nº 1225/06

Art. 1º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Art. 2º A denúncia poderá referir-se a qualquer pessoa física, órgão ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.





















## Art. 3º Para ser conhecida pelo Tribunal, a denúncia deverá:

- I ser redigida em linguagem clara e objetiva;
- II conter o nome completo do denunciante, sua qualificação, endereço, cópia de seu documento de identidade e da sua inscrição do CPF, e documentos correspondentes, quando se tratar de pessoa jurídica;
- III estar acompanhada de indício razoavelmente convincente do fato denunciado e de provas, cujas formas sejam reconhecidas na legislação cível ou penal, de existência de irregularidades ou ilegalidades;
- IV indicar a qual ou a quais exercícios financeiros refere-se o fato, irregularidade ou ilegalidade denunciada;
- V estar assinada pelo denunciante ou por seu representante legal, no caso de pessoa jurídica.





















## **OUVIDORIA**

Hon

Monte

Santo

A Ouvidoria é um canal de comunicação do TCM-BA aberto a todos os cidadãos com o propósito de acolher solicitações, informações, reclamações e sugestões, visando o aperfeiçoamento das suas atividades, e do seu papel de legítimo representante da sociedade na preservação do uso correto e adequado dos recursos públicos.

Formular Manifestação Consultar o Andamento/Resposta da Manifestação Relatórios Trimestrais Objetivos da Ouvidoria TCM Atendimento Carta de Serviços da Ouvidoria Atendimento/Como Formular sua Manifestação























## Fale com a DAM

























Institucional Decisões Controle Social Portal do Gestor Acesso à Informação Legislação Jurisprudência Protocolo **Publicações** Contatos Home

### **Últimas Notícias**



#### Advogados e gestores ganham sala no TCE/TCM

Uma antiga reivindicação de advogados que atuam em processos administrativos no Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) e [&he [leia mais]

#### Conselheiro participa de foro jurídico sobre resíduos sólidos

O conselheiro Nelson Pellegrino, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e vice-presidente-executivo da Associação Brasileir (leia mais)

#### Inspetora do TCM dá entrevista sobre projeto de Educação em Juazeiro

A inspetora Joeliny Fernandes de Sousa, da 21ª Inspetoria Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios da [&h [leia mais]

#### Conselheiros recomendam a aprovação das contas de mais sete prefeituras

Os conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios aprovaram, ainda que com ressalvas, as contas de mais sete prefeituras baiana [leia mais]





























Santo

Monte

D.A.M. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS









































APRESENTAÇÃO PERGUNTAS E RESPOSTAS AÇÕES D.A.M REGISTRE SUA DÚVIDA INFORMES D.A.M AGENDAMENTO FALE COM DAM

Tipo Unidade (obrigatório) Unidade Jurisdicionada 🗸		
Unidade Jurisdicionada (obrigatório)		
:: SELECIONE ::		~
Nome (obrigatório)		
Cargo (obrigatório)		
E-mail (obrigatório)		
Assunto (obrigatório)		
:: SELECIONE ::		~
Descrição (obrigatório)		
[recaptcha]		
Enviar		



# Consulta de pareceres jurídicos





















Institucional

Decisões

Controle Social

Portal do Gestor

Acesso à Informação

Legislação

Jurisprudência

Protocolo

Publicações

Contatos

### Últimas Notícias



22/04/2004

#### Advogados e gestores ganham sala no TCE/TCM

Uma antiga reivindicação de advogados que atuam em processos administrativos no Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) e [&he [leia mais]

22/04/2024

#### Conselheiro participa de foro jurídico sobre resíduos sólidos

O conselheiro Nelson Pellegrino, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e vice-presidente-executivo da Associação Brasileir (leía mais)

19/04/202

#### Inspetora do TCM dá entrevista sobre projeto de Educação em Juazeiro

A inspetora Joeliny Fernandes de Sousa, da 21º Inspetoria Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios da [&h [leia mais]

10/04/202

#### Conselheiros recomendam a aprovação das contas de mais sete prefeituras

Os conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios aprovaram, ainda que com ressalvas, as contas de mais sete prefeituras baiana (leia mais)

Ver todas as notícias







NOVO





















Campo .

Senhor

Monte Santo

Home

Institucional

Decisões

Controle Social

Portal do Gestor

resultados por página

Acesso à Informação Legislação

Jurisprudência

Protocolo

**Publicações** 

Contatos

## CONSULTA EMENTÁRIO JURÍDICO

Home | Legislação | Jurisprudência | Consulta Ementário Jurídico





### Pareceres e Ferramentas

Pareceres Jurídicos

Nota Técnica -AJU TCM/BA

Pareceres do Ministério Público de Contas

Compêndio Jurídico - AJU TCM/BA

Informativo de

### Opções de consulta

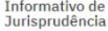
POR NÚMERO DO PROCESSO POR PALAVRA CHAVE POR ASSUNTO TODOS

nº 14.581/2023, repassado pelo Fundo Nacional de Saúde aos Estados e Municípios, uma vez que eventuais contratos firmados com as empresas terceirizadas, a princípio, são para simples prestação de serviços, não se verificando a contratualização de que trata o art. 199, §1º da Constituição Federal e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017 (Anexo 2, do Anexo XXIV).

Pesquisar PISO

Nº I	PROCESSO	EMENTA		
٨	23156e23	ATUALIZAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DO PISO NACIONAL DO ENFERMEIROS. Os profissionais terceirizados ou credenciados contratados pelo Município que atuam diretamente na rede de saúde e que recebem menos que o piso de sua respectiva categoria, via de regra, possuem o direito ao pagamento do piso mínimo fixado na Lei nº 14.434/2022. Todavia, o custeio desta despesa não ocorrerá com o auxílio federal, estabelecido pela Lei nº 14.581/2023, repassado pelo Fundo Nacional de Saúde aos Estados e Municípios, uma vez que eventuais contratos firmados com as empresas terceirizadas e credenciadas, a princípio, são para simples prestação de serviços, não se verificando a contratualização de que trata o art. 199, §1º da Constituição Federal e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017 (Anexo 2, do Anexo XXIV).		
٨	25327e23	EMENTA: ATUALIZAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM. RECURSOS FEDERAIS. EMPRESA TERCEIRIZADA. Os profissionais contratados por empresas terceirizadas no município que atuam diretamente na rede de saúde e que recebem menos que o piso de sua respectiva categoria, via de regra, possuem o direito ao pagamento do piso mínimo fixado na Lei nº 14.434/2022. Todavia, o custeio desta despesa não ocorrerá com o auxílio federal, estabelecto pela Lei		





























**Mariana Coutinho** 

Monte

Auditora de Controle Externo do TCM/BA

**Humberto Carneiro** 

Auditor de Controle Externo do TCM/BA



















